



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 14 – ANO 2022

JOÃO PESSOA/PB

18 DE NOVEMBRO DE 2022

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

SEM PUBLICAÇÃO.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.819 - JOÃO PESSOA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.740, de 18/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011:

RESOLVE nomear **GASPAR FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.820 - JOÃO PESSOA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.740, de 18/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003:

RESOLVE exonerar **CRISTIANO ROMAO DOS SANTOS**, matrícula nº 173.154-8, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.821 - JOÃO PESSOA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.740, de 18/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011:

RESOLVE nomear **CRISTIANO ROMÃO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.822 - JOÃO PESSOA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.740, de 18/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003:

RESOLVE exonerar **MARLOS DE MIRANDA CÓRDULA**, matrícula nº 173.773-2, do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.831 - JOÃO PESSOA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.740, de 18/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011:

RESOLVE nomear **LUCIANO HENRIQUE SOUSA TAVARES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.832 - JOÃO PESSOA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.740, de 18/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003:

RESOLVE exonerar **SAULO DE TARCIO DA SILVA**, matrícula nº 163.926-9, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.833 - JOÃO PESSOA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.740, de 18/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011:

RESOLVE nomear **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DO COMPLEXO AGROINDUSTRIAL DE MANGABEIRA, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.834 - JOÃO PESSOA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.740, de 18/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011:

RESOLVE nomear **MARLA REGINA SOUZA PEREIRA FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.835 - JOÃO PESSOA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.740, de 18/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003:

RESOLVE exonerar **GILMARA MOURA LEITE**, matrícula nº 174.218-3, do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 161-GS/SEAP, DE 14 DE NOVEMBRO 2022.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando a realização do II Encontro Regionalizado das Escolas de Serviços Penais e o êxito no compartilhamento das boas práticas em formação policial com gestores de escolas e academias presentes de várias regiões do país:

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores **MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA** - matrícula: 163.370-8, **JOSÉ FERREIRA NUNES NETO** - matrícula: 164.228-6, **ALEXON ADLER ABRANTES ALBUQUERQUE** - matrícula: 163.339-2, **JULIHERBERT DA SILVA LEITE** - matrícula: 163.988-9, **DÉBORA MARIA DE MELO WANDERLEY** - matrícula: 173.197-1, **CLEAMIR VIEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR** - matrícula: 164.210-3 e **FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES** - matrícula: 171.662-0, pelo compromisso e dedicação na organização do II Encontro Regionalizado das Escolas de Serviços Penais, exercendo com competência, eficiência e elevado espírito público as suas funções, sendo merecedores de público RECONHECIMENTO, em razão da presteza no exercício das atividades funcionais.

Art. 2º. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2022.

PORTARIA nº 80 GES/GS/SEAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual, bem como a própria Corregedoria de Justiça do TJPB, que recomenda a recomposição do efetivo;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 105/2022, oriundo da Cadeia Pública de Malta:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOSÉ JUNHO RODRIGUES**, Policial Penal, matrícula 174.157-8, ora lotado na Cadeia Pública de Malta, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE COREMAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 81 GES/GS/SEAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual, bem como a própria Corregedoria de Justiça do TJPB, que recomenda a recomposição do efetivo;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 105/2022, oriundo da Cadeia Pública de Malta:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FRANCINALDO AURÉLIO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 163.559-0, ora lotado na Cadeia Pública de Malta, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE CUITÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 82 GES/GS/SEAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual, bem como a própria Corregedoria de Justiça do TJPB, que recomenda a recomposição do efetivo;

CONSIDERANDO o DESPACHO nº SAP-DES-2022/14689, oriundo da Chefia de Gabinete:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **EDSON AURELIANO SOARES**, Policial Penal, matrícula 163.322-8, ora lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE PILAR, até ulterior deliberação.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

RESENHA Nº 103/2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.739, de 17/11/2022.)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 1º, do Decreto 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU os pedidos de CESSÃO do servidor abaixo relacionado:

Nº Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Instituição ou Órgão
22032544-8	MAGNO FELIPE DA COSTA PINTO	523.851-0	CBMPB	Secretaria de Estado da Adm. Penitenciária

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos:

RESENHA 619/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.738, de 15/11/2022.)

Processo	Matrícula	Nome	Lotação
21003512-9	163.558-1	RONILSON BATISTA DE SOUZA	SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência constante na Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o processo de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor abaixo:

RESENHA 620/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.738, de 15/11/2022.)

Processo	Matrícula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
22032639-8	180.557-6	TÚLIO ARMANDO CARDOSO OLIVEIRA	0	360	0	0

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 624/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.737, de 12/11/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANDRÉ ARTHUR JANSON DE ALMEIDA	173.851-8	ESTATUTÁRIO	90	02/09/2022	30/11/2022
KELLY ABREU MOREIRA	171.924-6	ESTATUTÁRIO	90	04/11/2022	01/02/2023
MARIA DO SOCORRO R. BEZERRA ALBUQUERQUE	163.408-9	ESTATUTÁRIO	30	08/11/2022	07/12/2022

RESENHA 625/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.737, de 12/11/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
FRANK CHARLES FONTES MAIA	172.153-4	ESTATUTÁRIO	60	08/10/2022	06/12/2022
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRANCO PEREIRA	90.422-8	ESTATUTÁRIO	15	31/10/2022	14/11/2022
MARIA SANTANA MONTEIRO JUSTINO	95.598-1	ESTATUTÁRIO	30	02/11/2022	01/12/2022



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESENHA 629/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.739, de 17/11/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
JOSÉ UBIRACY FÉLIX	60.467-4	ESTATUTÁRIO	30	30/10/2022	28/11/2022
LUIZ ALBERTO SOARES	129.172-6	ESTATUTÁRIO	90	29/10/2022	26/01/2023
MICHEL GOMES MENDES	168.761-1	ESTATUTÁRIO	60	08/10/2022	06/12/2022
NERSON ARAÚJO COSTA	129.848-8	ESTATUTÁRIO	30	24/10/2022	22/11/2022

RESENHA 634/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.740, de 18/11/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MURILO GOMES DE MEDEIROS JÚNIOR	168.756-5	ESTATUTÁRIO	60	24/10/2022	22/12/2022

PARTE 3

ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA Nº 160/GS/SEAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.739, de 17/11/2022.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e ainda o disposto no Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o teor da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de julho e alterações posteriores;

Considerando o disposto no parágrafo único do Art. 1º, do Decreto nº 31.218, de 30 de abril de 2010, que faculta a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária a operacionalização de suas aquisições de bens, materiais e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E CONFRONTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS** no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º. A mencionada comissão será composta por **THIAGO TAVARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 163.480-1 (Presidente), **DANIEL DA ROCHA CRUZ**, matrícula nº 174.443-7 (Vice-Presidente), **CAIO JORGE BANDEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 912.834-4, **DIANA FALCÃO GOMES**, matrícula nº 174.674-0 e **NELSON FRANCELINO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 186.079-8.

Art. 3º. Revogam-se as Portarias nº 427/GS/SEAP/2018 e 603/GS/SEAP/2019.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2022.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

PARTE 4

JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 08/2022-PAD-COR/GS/SEAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.739, de 17/11/2022.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Policiais Penais **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **EVERTON GUSTAVO**



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, e pela Bel^a **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes na Investigação Preliminar nº **SAP-PRC-2022/05331**, que trata de possível comportamento irregular e ameaças praticadas pelo Policial Penal MARCO TÚLIO QUEIROGA DOS SANTOS, mat.168.634-8, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

PORTARIA nº 06/2022-SAD-COR/GS/SEAP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.737, de 12/11/2022.)

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 131/GS/SEAP/21, de 29 de maio de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao **Processo nº SAP-PRC-2022/05613**, instaurado através da Portaria nº 03/2022-SAD-COR/GS/SEAP, publicada no D.O.E. em 11/10/2022.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Bezerra Filho
Gerente da Corregedoria

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/02019

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.737, de 12/11/2022)

Processo	Portaria nº 024/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/02019 (PBDOC)
Início	Publicação – DOE de 26/04/2022
Processado	DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA BARBOSA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/02019, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância acima referido, instaurado em desfavor de DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, mat. 174.378-3.

João Pessoa/PB, 08 de novembro de 2022.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/04575



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.737, de 12/11/2022)

Processo	Portaria nº 041/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/04575 (PBD0C)
Início	Publicação – DOE de 30/08/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/04575, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância acima referido.

João Pessoa/PB, 08 de novembro de 2022.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/01500

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.737, de 12/11/2022)

Processo	Portaria nº 020/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/01500 (PBD0C)
Início	Publicação – DOE de 29/03/2022
Processado	JOELMIR DA SILVA SANTOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/01500, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância acima referido, instaurado em desfavor de JOELMIR DA SILVA SANTOS, mat. 163.997-8.

João Pessoa/PB, 08 de novembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/00175

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.737, de 12/11/2022)

Processo	Portaria nº 003/GS/SEAP/2022 SAP-PRC-2022/00175 (PBD0C)
Início	Publicação – DOE de 06/01/2022
Processados	EMANUEL MESSIAS GUILHERMINO DA SILVA FRANK CHARLES PONTES MAIA GERDINALDO AUGUSTO DA SILVA MÁRIO MONTEIRO PEREIRA THIAGO TAVARES DO NASCIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/00175, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar acima referido, instaurado em desfavor de EMANUEL MESSIAS GUILHERMINO DA SILVA, FRANK CHARLES PONTES MAIA, GERDINALDO AUGUSTO DA SILVA, MÁRIO MONTEIRO PEREIRA e THIAGO TAVARES DO NASCIMENTO.

João Pessoa/PB, 11 de novembro de 2022.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/03309

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.738, de 15/11/2022)

Processo	Portaria nº 031/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/03309
Início	Publicação – DOE de 29/06/2022
Processado	EMERSON MERIGHI



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/03309, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às fls. 58/64, DECIDIU fazer publicar a aplicação de pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor EMERSON MERIGHI, mat. 174.240-0, com fulcro nos arts. 117 e 118 da Lei Complementar 58/2003, em virtude de ter infringido o art. 35, inciso I, da Lei Ordinária 11.359/19, c/c art. 18, do Decreto nº 32.215/11.

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2022.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/03903

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.739, de 17/11/2022)

Processo	Portaria nº 036/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/03903
Início	Publicação – DOE de 26/07/2022
Processado	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Disciplinar nº SAP-PRC-2022/03903, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às fls. 160/168, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Disciplinar acima referido, instaurado em desfavor do servidor DINAMÉRICO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM.

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/00562

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.739, de 17/11/2022)

Processo	Portaria nº 031/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/00562
Início	Publicação – DOE de 05/02/2022
Processados	ERICSON FAGNER DOS SANTOS MANOEL ANÍSIO DO NASCIMENTO FILHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/00562, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às fls. 88/109, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar acima referido, instaurado em desfavor dos servidores ERICSON FAGNER DOS SANTOS e MANOEL ANÍSIO DO NASCIMENTO FILHO.

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2022.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/00948

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.739, de 17/11/2022)

Processo	Portaria nº 014/CORREGEDORIA/SEAP/2022 SAP-PRC-2022/00948 (PBD0C)
Início	Publicação – DOE de 02/03/2022
Processado	FRANCISCO MARINHO DA NÓBREGA JÚNIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Disciplinar nº SAP-PRC-2022/00948, assim como as razões de decidir expostas ao final



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

do processo às fls. 81/88, DECIDIU fazer publicar a aplicação de pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor FRANCISCO MARINHO DA NÓBREGA JÚNIOR, mat. 174.129-2, com fulcro nos art. 129, inc. II, c/c 116, inc. I, ambos da LC 58/2003, em virtude de ter infringido os deveres funcionais previstos no art. 106, inc. XI, da LC 58/2003 e art. 35, inc. I, da Lei Ordinária 11.359/19.

João Pessoa/PB, 16 de novembro de 2022.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quarta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quarta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br